



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 03 de Abril de 2018 – Ano II – Edição nº 49

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÃO (CMDCA) Nº 004/2018



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALENTE - BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 04 /CMDCA/ 28 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre resultado do processo de escolha das Entidades, representantes da Sociedade Civil, para integrarem o CMDCA – Valente- BA / Gestão 2018-2020 "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valente - Bahia (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº. 286/2005,

**RESOLVE:**

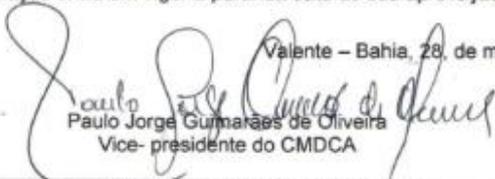
**Art. 1º** - Dispor sobre o resultado do processo de escolha das Entidades, representantes da Sociedade Civil, para integrarem o CMDCA – Valente- BA / Gestão 2018-2020. Segue a relação de entidades habilitadas e eleitas em Assembléia.

1. SINTRAF- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Valente;
2. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira, FUNDAÇÃO APAEB;
3. Fundação Otávia Simões;
4. COMBACIN – Conselho de Moradores do Bairro Cidade Nova;
5. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Valente - APAE, .
6. Paróquia Sagrada Família;

**Art. 2º**- As Organizações da Sociedade Civil, acima descritas, deverão apresentar a indicação, por ofício dos seus Representantes (Titular e Suplente)

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Valente – Bahia, 28, de março de 2018.

  
Paulo Jorge Guimarães de Oliveira  
Vice- presidente do CMDCA

Praça Presidente Kennody, 369 – Valente – BA

Tel: (75) 3263-2247 cel: (75) 98165-5535 Email: cmdca.valente-ba@hotmail.com